



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Procuradoria Jurídica

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

DECRETO Nº 2.817 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

PRORROGA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NAS FUNÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESTRATÉGIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CORRESPONDENTE AO EDITAL 2/2009.

O Prefeito do Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do processo seletivo público nº 2/2009, para contratação de pessoal nas funções da Estratégia de Saúde da Família/Estratégia do Agente Comunitário de Saúde, nas Unidades de Saúde da Família.

Art. 2º – Continuam vigentes todas as regras constantes no edital do processo seletivo nº 2/2009, em especial as que se referem aos requisitos que os candidatos habilitados devem possuir no ato de nomeação da função pública para os quais concorreram.

Art. 3º – Este Decreto é publicado e entra em vigor nesta data, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros(MG), 22 de junho de 2011.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

